



INDICAÇÃO Nº 027/2024

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Indico a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exma. Sra. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma viabilize medidas que se fizerem necessárias junto com toda a sua equipe técnica, para que envie a esta Casa de Leis uma mensagem (Projeto de Lei) ou que a mesma determine através da publicação de um DECRETO, concedendo prorrogando o prazo com desconto para o pagamento do IPTU de 20% (vinte por cento) aos contribuintes do Município Sanjoanense.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que tal medida é de extrema necessidade, haja vista que o número de moradores do Município Sanjoanense encontra-se bem elevado, bem como aqueles diversos munícipes que possuem residência no município, e nos visitam constantemente.

Considerando ainda, que com o prazo estipulado proporcionando tal desconto, não veio de encontro a diversos munícipes, haja vista que muitos proprietários de imóveis no município residem em outras localidades, não havendo, portanto a devida divulgação do desconto oferecido pela municipalidade.

Assim sendo, a prorrogação deste prazo, em muito beneficiará a todos os nossos coirmãos, bem como proporcionará aos cofres públicos do Município maior arrecadação.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2024

*Elisio Alberto da Silva Rodrigues
Vereador - Elisio*